



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 635, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
NOMENCLATURA DO FUNDEB NO
ORÇAMENTO VIGENTE DESTA
MUNICIPALIDADE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a alterar no orçamento vigente a nomenclatura das ações do Novo FUNDEB previstas na Lei 14.113/2020, das seguintes dotações:

De - 4023 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%;
Para - 4023 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%;

De - 4024 - Manut. das Ativ. De Magistério do Ensino fundamental - FUNDEB 60%;
Para - 4024 - Manut. das Ativ. De Magistério do Ensino fundamental - FUNDEB, proporcional não inferior a 70%;

De - 4025 - Manutenção das Ativ. do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB 60%;
Para - 4025 - Manutenção das Ativ. do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB, proporcional não inferior a 70%;

De - 4026 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 40%;
Para - 4026 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%;

De - 4027 - Manutenção das Atividades do Ensino de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%;
Para - 4027 - Manutenção das Atividades do Ensino de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%;

De - 4028 - Manutenção das Ativ. do Magistério do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57




Para – 4028 – Manutenção das Ativ. do Magistério do Ensino de Jovens e Adultos – FUNDEB, proporcional não inferior a 70%;

Art. 2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º desta Lei.


Art. 3º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 27 de setembro de 2021.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 27 (vinte e sete) de setembro de 2021, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em função da inexistência de imprensa oficial no município.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos